



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/2010

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e

Considerando a Lei nº 8.080/1990, CAPÍTULO I, art. 6º, que descreve as ações executadas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, onde se inclui a assistência terapêutica integral;

Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família/PSF e o Programa Agentes Comunitários de Saúde/PACS;

Considerando a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando a Portaria nº 2960, de 09 de dezembro de 2008, também daquele órgão, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;

E considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 010/2010, que nomeia a Comissão de Implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares,

RESOLVE:

Art. 1º. IMPLANTAR normas gerais para o desenvolvimento das **Práticas Integrativas e Complementares** na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, conforme a Instrução Normativa que constitui o Anexo I desta portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º. A Comissão de Implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, instituída pela PORTARIA/SS/GAB/Nº 010/2010, passa a ser denominada **Comissão de Práticas Integrativas e Complementares**, tendo caráter permanente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2010.

João José Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde